

DIÁRIO

OFICIAL



Jacoprev - Jacobina Previdência

PORTARIA JACOPREV Nº 036, DE 26 DE JULHO DE 2021

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à Jedida Celestina Oliveira Lago, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jacobina e, dá outras providências.

O DIRETOR EXECUTIVO DA JACOPREV – JACOBINA PREVIDÊNCIA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11, da Lei Municipal nº 843, de 18 de outubro de 2007, alterado pelas Leis nºs. 1.492 de 25 de abril de 2018 e 1.727, de 30 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO o pedido de benefício previdenciário formulado pela Jedida Celestina Oliveira Lago, e

CONSIDERANDO o parecer conclusivo emitido pela Consultoria Previdenciária da JACOPREV, nos autos do processo nº 039.2021.03.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Integralidade de Proventos e Paridade, à **Jedida Celestina Oliveira Lago**, no cargo de Professor N-1, Ref. C, 40 horas, matrícula nº 318, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jacobina, na forma do processo nº 039.2021.03, neste ato, devidamente homologado, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 51, da Lei Municipal nº 843, de 18 de outubro de 2007.

Art. 2º - Fixar a renda mensal do benefício em **R\$ 4.613,88** (quatro mil, seiscentos e treze reais e oitenta e oito centavos), correspondente às seguintes parcelas:

Provento Base.....	R\$ 3.181,98
Adicional Tempo de Serviço (25%).....	R\$ 795,50
Avanço Horizontal (20%).....	R\$ 636,40

Total dos Proventos.....R\$ 4.613,88

Art. 3º - O benefício de que trata o artigo anterior, será revisto, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art. 4º - O Pagamento do benefício de que trata esta Portaria, correrá às expensas da JACOPREV - Jacobina Previdência.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos à partir de 1º de agosto de 2021.

Jacobina, Bahia, em 26 de julho de 2021.

ARNOBIO FIUSA SOUSA
Diretor Executivo